



Processo: 08.694/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
Processo Administrativo: 08.694/2019

Data da Abertura: 03/03/2020
Horário: 09:00 horas

Dotação Orçamentária: 321 – 44.90.51.00 – 0100 / 748 – 44.90.51.00 - 0148

O Município de Barra Mansa torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que na data, horário, e local acima indicado, estará reunida com a finalidade de receber documentos para habilitação e propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER (QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO VILA DOS REMÉDIOS)**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, cujo julgamento será feito pelo **MENOR PREÇO (global)**, desde que obedecidas às especificações deste instrumento, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, desde que obedecidas às especificações deste instrumento.

1- DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 – Esta licitação tem por objeto a obtenção de proposta mais vantajosa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER (QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO VILA DOS REMÉDIOS)**, conforme modelo Anexo I, constante do presente Edital.

2 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO:

2.1 – O limite máximo que a Administração se propõe a pagar é de **R\$ 384.604,93 (trezentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e quatro reais e noventa e três centavos)**, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93.



Processo: **08.694/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Somente poderão participar desta licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços da **Comissão Permanente de Licitação** da **Prefeitura Municipal de Barra Mansa** ou das secretarias e/ou autarquias deste município, na categoria específica ao objeto desta Tomada de Preços ou as que atenderem as condições para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

3.1 – As empresas que desejarem participar deste certame através de Procurador deverão apresentar, no início da licitação, PROCURAÇÃO com poderes específicos ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, conforme modelo (ANEXO II), devendo ambas ser devidamente assinadas, com carimbo do licitante. A falta deste documento, não inabilitará a empresa participante.

Obs.: A Carta de Credenciamento indicará o representante da empresa, que poderá ser o diretor ou sócio da empresa, procurador ou pessoa especialmente credenciada. O documento deverá ser preenchido com todos os dados pessoais e o credenciado será o único a intervir em todos os procedimentos licitatórios (apresentação da proposta).

3.1.1 – Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado, fica dispensado a apresentação do documento referido no item 3.1, desta TOMADA DE PREÇOS.

3.2 – Não poderão participar deste certame, aquelas empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País ou que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público ou suspensão pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa. Também não poderão participar deste certame, empresas que tenham no seu quadro societário, servidor desta prefeitura ou demais casos citados no Art. 9 da Lei Federal n. 8.666/93.

3.2.1 - Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; e licitantes declaradas inidôneas, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2.2 - Será admitido a participarem do certame empresas em recuperação judicial, cujo plano de recuperação já tenha sido devidamente homologada em juízo competente.



Processo: **08.694/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

3.3 – As participantes deverão apresentar a documentação de habilitação e proposta, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo, em suas partes externas, além do nome da empresa participante, a seguinte subscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
RUA LUIS PONCE, Nº 263-CENTRO-BARRA MANSA-RJ.
1 -ENVELOPE “A”- HABILITAÇÃO
2 -ENVELOPE “B”- PROPOSTA COMERCIAL.

3.5 – As participantes que enviarem seus envelopes pelo Correio, sem representantes credenciados poderão renunciar expressamente ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo a fase de habilitação, concordando com o prosseguimento deste certame licitatório, enviando, juntamente com os documentos de Habilitação, Envelope “A”, o Termo de Renúncia, conforme modelo Anexo III, desta TOMADA DE PREÇOS.

3.6 – Não haverá tolerância para atrasos, não sendo permitida a participação de licitantes que chegarem após o término do horário fixado para credenciamento. Rigorosamente após o término da fase de credenciamento, se dará início aos trabalhos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial.

4 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ENVELOPE “A”:

4 - Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra Mansa ou de suas Autarquias, em validade, na categoria específica;

OBS.: Somente a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, em validade, NÃO SUBSTITUIRÁ as documentações exigidas nos subitens 4.1 ao 4.1.16.

4.1 - A habilitação à presente licitação será feita mediante comprovação de Regularidade Fiscal, Jurídica e Qualificação Técnica, através da apresentação, por pessoa autorizada, do ENVELOPE “A”- HABILITAÇÃO, contendo a seguinte documentação:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;



Processo: 08.694/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

- b) **Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, em se tratando de sociedade simples;
- c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, no registro correspondente;
- d) **Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração**, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;
- e) **Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

4.1.2 - Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.), relativa à sede da licitante;

4.1.3 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

4.1.4 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;

4.1.5 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

4.1.6 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

4.1.7 - Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, conforme Artigo 2º, da Lei Federal 9.012, de 30.03.95.

4.1.8 - Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.



Processo: 08.694/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

4.1.9 - Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede **ou Declaração** firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 de acordo com **Anexo IV**.

4.1.10 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos assinada pelo representante legal com poderes específicos, confirmando que a licitante não se encontra em processo de falência ou concordata e que também não está impedida de contratar com a administração pública em razão de penalidades ou sanções, conforme modelo no **ANEXO IX**.

4.1.11 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;

Obs.: Será admitido a participarem do certame empresas em recuperação judicial, cujo plano de recuperação já tenha sido devidamente homologada em juízo competente.

4.1.12 – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei (Termo de Abertura e Encerramento registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio, ou publicados em diário oficial) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

4.1.12.1 - O Capital social não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global da licitação.

4.1.12.2 - Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e Contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.1.12.3 - A Qualificação Econômico-Financeira da Licitante será avaliada com base no Balanço Patrimonial, referente ao último exercício, aplicando-se os seguintes indicadores e critérios.

4.1.12.3.1 – Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto:

$$QLG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

Onde:

AC é o ativo circulante



Processo: 08.694/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

RLP é o realizável em longo prazo

PC é o passivo circulante

ELP é o exigível em longo prazo

4.1.12.3.2 – Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:

$$\text{QLC} = \text{AC/PC}$$

Onde:

AC é o ativo circulante

PC é o passivo circulante

4.1.12.3.3 – Os licitantes deverão apresentar em papel timbrado devidamente assinado, os resultados de cada uma das operações indicadas nos itens **4.1.12.3.1** e **4.1.12.3.2**, que deverão, individualmente, ser igual ou superior a 1 (um).

4.1.12.3.4 – Índice de Endividamento (IE)

$$\text{IE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$$

Onde:

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

4.1.12.3.5 – Os licitantes deverão apresentar em papel timbrado devidamente assinado, os resultados de cada uma das operações indicadas no item acima que deverá ser igual ou inferior a 1 (um).

4.1.13 – Certidão de Registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da **empresa**, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação. Caso a licitante seja de outro Estado, deverá apresentar registro validado pelo CREA/RJ;

4.1.14 – Atestado de Capacidade Técnica-Operacional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectivas(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) ter um de seu(s) responsáveis técnicos engenheiro(s) e, detentor(es) de maior relevância técnica e valor significativo que são : **pisso em concreto armado e alambrado**.

O atestado de capacidade técnica deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:



Processo: **08.694/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

4.1.14.1 - identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado com identificação da licitante;

4.1.14.2 - Descrição clara dos serviços prestados;

4.1.14.3 – A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s).

4.1.14.4 – Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.

4.1.15 – Termo de Renúncia, caso a participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo da fase de habilitação, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, conforme modelo **Anexo III**.

4.1.16 – Atestado de visita técnica **OU**, declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a administração.

4.1.16.1 – A contratada deverá apresentar **Atestado de Visita Técnica** realizada por um Responsável técnico da licitante, devidamente constituído através de procuração específica, em data previamente agendada pela SMPU através do Telefone (24) 2106-3421 para conhecimento da obra a ser analisada, devidamente firmado pelo Representante Legal da licitante e pelo responsável técnico que realizou a visita, devendo o referido atestado ser com data posterior à publicação do edital de licitação.

Obs.: A Visita Técnica de **CARÁTER FACULTATIVO**, acompanhada pelos técnicos da SMPU aos locais da obra, será agendada pelo telefone (24) 2106-3421. A visita técnica deverá ser realizada por engenheiro responsável técnico da licitante, comprovada através da Certidão de Registro do CREA ou CAU do responsável técnico. Após o final da vistoria, será emitido o Certificado de Vistoria Técnica.



Processo: 08.694/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Obs.: Os documentos originais apresentados para fins de autenticação (conferência com o original) deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, na Sessão de Abertura dos Envelopes de Habilitação, de preferência, por fora deste envelope, sendo que a respectiva cópia, deverá estar legível e dentro do Envelope “A”- Habilitação devidamente lacrado.

4.2 - Os envelopes “A” e “B” também poderão ser encaminhados por via postal ou similar, em envelope fechado, em cujo anverso conste expressamente o número desta TOMADA DE PREÇOS, além da data e hora marcadas para abertura e endereçamento à Prefeitura Municipal de Barra Mansa, especificamente à Comissão Permanente de Licitação. A SMOP de Barra Mansa não assume responsabilidade por eventuais atrasos na entrega da documentação que impliquem na impossibilidade de participação na licitação.

4.3 – Toda a documentação (cópias) apresentada pelas Empresas candidatas à Habilitação será anexada ao processo de licitação, mesmo daquelas Empresas que não forem consideradas habilitadas e será rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

4.4 – Para as certidões que não consignarem prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

4.5. As microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das **microempresas, empresas de pequeno porte** ou **micro empreendedores individuais**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor deste certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

4.6.1. Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o subitem anterior, o momento imediatamente posterior à fase de abertura das propostas.

4.7. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.6, implicará preclusão do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



Processo: 08.694/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

4.8. As empresas que se enquadrarem nos Termos da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e quiserem fazer jus ao tratamento diferenciado de que dispõe a própria, deverão apresentar no ato do credenciamento declaração de enquadramento assinada pelo representante legal conforme ANEXO VIII.

5- DA PROPOSTA COMERCIAL- ENVELOPE “B”:

5.1 – A Proposta Comercial deverá ser apresentada no local indicado nesta TOMADA DE PREÇOS, em envelope devidamente lacrado, até o dia e hora determinados nesta TOMADA DE PREÇOS, datada e assinada por representante legal da Empresa, sobre carimbo, em todas as folhas.

5.2 – São requisitos da proposta:

5.2.1 – Ser preenchida por processo mecânico ou datilografada em uma única via, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que possam confundir a interpretação por parte da Comissão Permanente de Licitação e conter:

a) Apresentar Proposta Comercial, conforme Anexo I deste Edital, preenchida com as especificações, assim como o preço unitário e global dos serviços a serem prestados deverão estar obrigatoriamente com duas casas decimais.

a.1) Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro – 01 (uma) via impressa, conforme modelo ANEXO VIII, desta Tomada de Preços, sem emendas ou rasuras, contendo os preços unitários e o valor global, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e com carimbo da empresa, e 01(uma) via gravada em CD-R. Em caso de divergência entre os valores das planilhas impressas e em meio magnético ou incapacidade de acesso ao arquivo gravado em CD-R, prevalecem os valores das Planilhas Impressas do orçamento;

Obs.: Na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro apresentada pela licitante o preço unitário NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR OS VALORES MÁXIMOS SUGERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, conforme planilha do ANEXO VIII;

b) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

c) Prazo para início dos serviços: não poderá ser superior a 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.



Processo: **08.694/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

d) Declaração de que, na proposta, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do serviço objeto desta licitação, tais como impostos, tributos e demais despesas inerentes. O MUNICÍPIO não promoverá redução do valor contratado e nem acatará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

e) Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, conforme cronograma físico-financeiro, após o ateste dos serviços através das medições realizadas pelo setor responsável (SMPU), cumprindo-se todas as etapas da tramitação até o desbloqueio dos recursos pela Caixa Econômica Federal.

A cobrança de tarifa de vistoria extra pelo agente financeiro, pelo não cumprimento do cronograma físico-financeiro, será de responsabilidade da licitante vencedora.

As medições indicarão os locais da realização dos serviços medidos, conforme planilha de eventos preferencialmente através de croquis e ou registros fotográficos correspondentes.

f) Prazo da prestação do serviço: 120 (cento e vinte) dias conforme **ORDEM DE SERVIÇO** emitida pela **SMPU**.

g) Prazo do contrato: **240 (duzentos e quarenta) dias**.

5.3 – Não serão aceitas as propostas enviadas via FAX.

5.4 – O proponente é inteiramente responsável pela elaboração de sua proposta, devendo fazê-la conforme especificação, não sendo aceitas, em hipótese alguma, alegações posteriores de cotações emitidas errôneas ou incompletas desta TOMADA DE PREÇOS, sujeitando-se às penalidades legais.

Obs. Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente do País, com apenas 02 (duas) casas decimais, sendo desconsideradas pela Comissão Permanente de Licitação, as demais casas decimais que porventura constarem da proposta.

6 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

6.1 – Ato de credenciamento com o recebimento dos respectivos documentos.



Processo: **08.694/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

6.2 – Abertura dos Envelopes “A”- HABILITAÇÃO e sua apreciação.

6.3 – Devolução dos envelopes “B”- PROPOSTA COMERCIAL, fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento.

6.4 – Abertura dos envelopes “B”- PROPOSTA COMERCIAL dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.

6.4.1 – Na hipótese de algum licitante ser considerado inabilitado pela Comissão Permanente de Licitação e decidir interpor recurso, dentro do prazo estabelecido no item 6.17, haverá a suspensão da sessão, ficando os envelopes com as respectivas propostas sob a guarda da CPL, para serem abertos em outra sessão, em data a ser fixada posteriormente, quando da decisão de todos os recursos pelo Ilmo Sr. Secretário.

6.4.2 – Para fins de julgamento das propostas, será considerada vencedora a licitante que, atendendo todas as demais condições deste Edital, apresentar o **menor preço global**, desde que esteja de acordo com as especificações desta TOMADA DE PREÇOS.

6.5 – Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através do Edital Classificatório.

6.6 – Adjudicação do objeto da licitação a Licitante vencedora do certame e a respectiva homologação pelo Ilmo Sr. Secretário, desde que não ocorra a hipótese prevista no subitem 14.1, desta TOMADA DE PREÇOS.

6.7 – A abertura dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ATA circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

6.8 – Todos os documentos contidos nos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes e serão anexados ao Processo de Licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas.

6.9 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

6.10 – Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora fixados no preâmbulo desta TOMADA DE PREÇOS.



Processo: **08.694/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

6.11 – Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo.

6.12 – Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.13 – Serão desclassificadas:

I – As propostas com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

II – As propostas que não atendam às exigências desta licitação.

6.14 – Decairá do direito de impugnar os termos desta TOMADA DE PREÇOS, aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, nos termos do § 1º, do Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.15 – A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

6.16 – É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

6.17 – Os recursos às decisões da Comissão Permanente de Licitação serão dirigidos ao Ilmo Sr. Secretário Municipal de Barra Mansa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ATA. O Ilmo Sr. Secretário Municipal, no caso da CPL não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de seu recebimento. No caso de interposição de recursos, a CPL observará o estatuído no § 3º, do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 – O julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas nesta TOMADA DE PREÇOS, será realizado em função do tipo **menor preço (global)**, classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta ofertar o menor preço total informado na Proposta Comercial (Anexo I),



Processo: 08.694/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

sem prejuízo da qualidade dos serviços, obedecidos aos preceitos legais e o interesse do Município.

7.2 - Não serão consideradas vantagens não previstas nessa TOMADA DE PREÇOS, nem propostas que contiverem apenas, ofertas de redução sobre proposta de menor preço, fato que levará a licitante proponente à desclassificação.

7.3 – Na ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedada qualquer outro processo, em conformidade com o § 2º, do artigo 45, da Lei Federal 8.666/93 e seus parágrafos.

7.4 – No caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o menor, sendo providenciada pela Comissão Permanente de Licitação a devida correção para que seja computado o valor correto.

7.5 – Após a divulgação do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso na forma definida neste Edital.

7.6 – Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme Lei Complementar Nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006.

7.6.1. Para efeito do disposto no subitem 7.6 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

7.6.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.6.1.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.6.1.1. acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.6 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.6.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.6. acima,



Processo: 08.694/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6.1.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 7.6 a 7.6.1.3 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6.2. O disposto nos subitens 7.6. a 7.6.1.4. acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 – DO RECURSO:

Da decisão da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso ao Ilmo Sr. Secretário Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da da decisão da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso ao Ilmo Sr. Secretário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação do ato ou da lavratura da ATA.

O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

8.1 – Ser preenchido por processo eletrônico ou datilografado.

8.2 – Ser devidamente fundamentado.

8.3 – Ser assinado por representante legal do licitante.

8.4 – O recurso interposto fora do prazo não será conhecido

8.5 – Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9 – DA CONTRATAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

9.1 A contratação se fará nos moldes da Minuta do Contrato constante do Anexo V, deste Edital.

9.2 O prazo previsto para a completa execução dos serviços poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste contrato, desde que ocorra um dos motivos enumerados no parágrafo 1º e seus incisos e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificado.

9.3 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Sr. Secretário Municipal.



Processo: 08.694/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

9.4. Correrão por conta e exclusiva responsabilidade da contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias fiscais e de riscos contra acidentes pessoais, uso de Epi's bem como **responsabilidade civil em caso de danos causados á terceiros e ao Município**, ou ainda quaisquer outras obrigações decorrentes dos serviços e das relações empregatícias entre a contratada e seu preposto ou empregados.

9.5. A LICITANTE VENCEDORA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem no fornecimento dos serviços a serem prestados, até 50% (cinquenta por cento) do valor global do contrato, na forma do parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.6. Antes da assinatura do contrato a licitante vencedora deverá apresentar uma planilha de eventos a ser disponibilizada pelo setor responsável.

9.6.1. A licitante vencedora juntamente com o setor responsável realizará uma reunião prévia para eventuais ajustes necessários na planilha de eventos para execução da obra.

- GESTÃO

9.7. A gestão da contratação decorrente do edital caberá ao servidor **nomeado através de portaria** nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.7.1 Serão atividades inerentes à gestão do contrato:

9.7.1.1. Acompanhar o procedimento licitatório em todas as suas fases;

9.7.1.2. Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;

9.7.1.3. Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;

9.7.1.4. Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;

9.7.1.5. Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc;



Processo: 08.694/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.

9.6.1.6. Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à Coordenadoria de Compras e Licitações caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;

9.6.1.7. Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;

9.6.1.8. Emitir aviso de término contratual no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Coordenadoria de Compras e Licitações em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual.

- FISCALIZAÇÃO

9.7. O Fiscal da contratação em tela será o servidor nomeado através de portaria nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.7.1 Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

9.7.1.1. Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;

9.7.1.2. Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;

9.7.1.3. Manter livro ou registro onde anotarás todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;

9.7.1.4. Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;

9.7.1.5. Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);

9.7.1.6. Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;



Processo: 08.694/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

9.7.1.7. A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da CONTRATADA quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao Município ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o Município isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

10 - DO RECEBIMENTO:

10.1 O recebimento dos serviços, objeto desta licitação, far-se-á no termos do artigo 73 e seguintes, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

10.2. A(s) Empresa(s) vencedora(s) comprometer-se-á a realizar o serviço descrito na Proposta Comercial (Anexo I);

10.3. A(s) Empresa(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a refazer os serviços que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento (que deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações) não importará sua aceitação;

10.4. O(s) adjudicatário(s) é(são) responsável(is) por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, fiscal, social, trabalhista, tributária, previdenciária e securitária, decorrentes desta TOMADA DE PREÇOS, aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução do mesmo, respeitadas as demais leis que nelas interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;

10.5. Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado;

10.6. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

11 – DAS PENALIDADES:

Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:



Processo: **08.694/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

11.1. O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a LICITANTE VENCEDORA à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do CONTRATO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.

11.2. O atraso injustificado para o início da execução dos serviços sujeitará a licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.

11.3. A licitante que não puder cumprir o prazo estipulado para a execução total ou parcial do objeto deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do contrato, bem como nos de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecidos pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

11.4. A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega/início, deverá ser encaminhada à área administrativa até a data do vencimento do prazo de entrega/início inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.

11.5. Vencido o prazo proposto, sem a entrega dos produtos ou o início dos serviços, total ou parcialmente, a licitante oficiará o Município, comunicando-lhe a data-limite para entrega. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção pertinente.

11.6. A entrega/início até a data-limite de que trata este item não isenta a licitante da multa.

11.7. Além das penalidades pecuniárias previstas neste edital, a LICITANTE VENCEDORA estará sujeita à sanção de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo.

11.8. Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;



Processo: 08.694/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

h) falhar na execução do Contrato.

11.9. Na aplicação das penalidades, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

11.10. A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e a ampla defesa.

12– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 – Não serão aceitas propostas que contenham condições de pagamento antecipado, nem proposta com preços que incluam inflação futura.

12.1.1 - Os pagamentos serão realizados em após toda tramitação processual e a partir do desbloqueio de recursos pela Caixa Econômica Federal referentes aos serviços e respectiva Nota Fiscal/Fatura.

12.2 - Os pagamentos serão realizados dentro do prazo proposto pela empresa vencedora da licitação, em consonância com o disposto no subitem **5.2.1 e)** desta TOMADA DE PREÇOS, através de depósito em conta, desde que a respectiva a nota fiscal seja entregue à **SME** com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência e tenha sido devidamente atestado a execução do(s) serviço(s), pelo órgão competente;

12.3 - Qualquer pagamento devido à CONTRATADA somente será efetuado mediante comprovação o Município de quitação com as obrigações decorrentes do subitem 10.5., vencidas até o mês anterior ao pagamento, inclusive ISS e IPTU.

12.4 – A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: **(321 – 44.90.51.00 – 0100 / 748 – 44.90.51.00 - 0148).**

12.5 – A adjudicatária fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que a contratante possa fazer no Termo de Contrato ou documento equivalente, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), na forma do art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

13 – DO REAJUSTAMENTO:



Processo: **08.694/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

13.1- Os preços ora contratados são fixos e irremovíveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor. Se, todavia, durante a vigência do Contrato, houver norma legal determinando em sentido contrário, estes preços poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for determinado pela Lei.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – Adiar a abertura das propostas da presente Licitação, dela dando conhecimento aos interessados.

14.2 – A participação desta Licitação será considerada como evidência de que a licitante examinou completamente este EDITAL e que obteve do Município de Barra Mansa, através da Comissão Permanente de Licitação, informações satisfatórias da referida TOMADA DE PREÇOS, por escrito, consultas e respostas.

14.3 – A apresentação de propostas pelas licitantes, importará estarem cientes aos termos do presente ato convocatório e legislação vigente.

14.4 – O Município poderá submeter a vistorias para avaliação da qualidade dos serviços prestados, promovendo as providências necessárias ao resguardo de seus interesses.

14.5 – A análise e aprovação dos serviços a serem contratados, serão exercidas pelo Município, através de representante por ela indicado, devidamente credenciado.

14.6 – O Município convocará a licitante vencedora para retirar a Nota de Empenho e Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não o fazendo, decair do direito a contratação ou fornecimento do bem licitado, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 86 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

14.7 – Poderá a Comissão Permanente de Licitação alterar as condições desta TOMADA DE PREÇOS, às especificações de qualquer documento pertinente à esta Licitação, fixando novo prazo para realização da Licitação.

14.8 – O resultado desta TOMADA DE PREÇOS será afixado, após decisão do Ilmo Sr. Secretário de Educação, no Portal da Transparência da Prefeitura de Barra Mansa.

14.9 – Informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, à Rua Luiz Ponce, nº 263, 1º andar, Centro, Barra Mansa-RJ, CEP 27.310-400, e-mail edital@barramansa.rj.gov.br, telefone (0xx24) 2106-3534.



Processo: **08.694/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

14.10 – Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores desta Prefeitura Municipal de Barra Mansa, inclusive membros da Comissão Permanente de Licitação, não serão considerados nem aceitos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes.

14.11 – Informações e esclarecimentos sobre o Edital, deverão ser feitos por escrito, conforme prazo estabelecido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

14.12 – Fazem parte integrante e complementar deste Edital:

- Anexo I** - Proposta Comercial (modelo)
- Anexo II** - Carta de Credenciamento (modelo)
- Anexo III** - Termo de Renúncia (modelo)
- Anexo IV** - Declaração de Ilícitos Trabalhistas
- Anexo V** - Termo Contratual
- Anexo VI** - Declaração de Micro Empresa / EPP
- Anexo VII** - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
- Anexo VIII** - Planilha Orçamentária e Cronograma
- Anexo IX** - Memorial Descritivo

OBS.: Os formulários constantes dos Anexos I, II e III são modelos os quais poderão ser elaborados segundo o critério de cada licitante.

15 – DO COMPARECIMENTO:

Caso no momento não haja interesse/condições de sua firma participar da licitação e para que em futuras TOMADA DE PREÇOS, voltemos a convidá-lo, solicitamos a gentileza de nos enviar carta/fax/e-mail, justificando a não participação, justificativa esta que deverá ser enviada antes do dia marcado para licitação, com a finalidade de ser divulgada durante a reunião que constar em ATA.

Barra Mansa, 12 de Fevereiro de 2020.

Renata Erica de Moura das Neves Conceição
Assistente Administrativo



Processo: 08.694/2020

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL**

TOMADA DE PREÇOS N. 002/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER (QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO VILA DOS REMÉDIOS).

LICITANTE: _____

ENDEREÇO: Rua _____

Nº _____ Complemento _____ Bairro _____

Cidade _____

CNPJ: _____

VALOR: R\$ _____

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 120 (cento e vinte) meses contados a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO emitida pela SMPU.

PRAZO DO CONTRATO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, conforme cronograma físico-financeiro, após o ateste dos serviços através das medições realizadas pelo setor responsável (SMPU), cumprindo-se todas as etapas da tramitação até o desbloqueio dos recursos pela Caixa Econômica Federal.

A cobrança de tarifa de vistoria extra pelo agente financeiro, pelo não cumprimento do cronograma físico-financeiro, será de responsabilidade da licitante vencedora.

As medições indicarão os locais da realização dos serviços medidos, conforme planilha de eventos preferencialmente através de croquis e ou registros fotográficos correspondentes.

BANCO: _____ **AGÊNCIA:** _____ **CONTA CORRENTE:** _____



Processo: 08.694/2020

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

Concluindo, declaro estar de acordo com todas as condições desta TOMADA DE PREÇOS.

OBS.: A proposta comercial deverá ser apresentada conjuntamente com a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro impresso e via digital.

Declaração de que, na proposta, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do serviço objeto desta licitação, tais como impostos, tributos, instalação, frete e demais despesas inerentes. A SME não promoverá redução do valor contratado e nem acatará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

Barra Mansa, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal



Processo: 08.694/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Barra Mansa/RJ
Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro.
Barra Mansa/RJ

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome) _____ (qualificação na empresa e residência completa _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida em ____/____/____ pelo _____), para representar esta empresa (razão social, endereço e CNPJ) _____ na Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº ____/____** a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, assinar atas e outros documentos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos.

Atenciosamente,

Nome completo do emitente
Nº da carteira de identidade e órgão emissor
Carimbo da firma

OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS.



Processo: 08.694/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A Empresa....., abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº....., participante da Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 012/2019, Processo Administrativo nº ____/2020**, promovida pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vem, **RENUNCIAR**, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de **HABILITAÇÃO**, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

Barra Mansa, dede 2020.

Empresa:
Representante Legal: (Nome completo)

OBS: O PRESENTE TERMO DE RENÚNCIA SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA TAL FINALIDADE.



Processo: 08.694/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ILÍCITOS TRABALHISTAS

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

REF: TOMADA DE PREÇOS nº ____/2020

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, dede 2020.

Empresa:
Representante Legal: (Nome completo)



Processo: 08.694/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO V

CONTRATO Nº _____/2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
FAZEM O MUNICÍPIO E**

_____.

O MUNICÍPIO, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.695.658/0001-84, com sede na Rua Luiz Ponce, nº 263, centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo **Exmo Sr. Rodrigo Drable Costa**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado e residente nesta cidade, com endereço comercial na Rua Luis Ponce, nº 263, Centro, Barra Mansa/RJ, que através do Decreto n.8.879 de 26 de junho de 2017, torna responsável por este contrato o Secretário Municipal de Educação, **Ilmo. Sr. _____**, brasileiro, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF/MF sob o n. _____, domiciliado e residente nesta cidade de um lado, e de outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, n. ____ - ____ - ____/____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. _____, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado e residente na Rua _____, nº _____, _____/RJ., assinam o presente **CONTRATO DE _____**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo nº _____/2020**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente prestação de serviços é feita pela licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº _____/2020**, com base no Artigo 23, Inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

A **CONTRATADA** se obriga a _____ em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme **PROPOSTA COMERCIAL, PLANILHA**



Processo: **08.694/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ORCAMENTARIA e EVENTOGRAMA constante às fls. ____ do **Processo Administrativo nº ____/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Os serviços **ora contratados**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, serão realizados de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço GLOBAL.

Parágrafo Primeiro-

A **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer ou modificar todo o serviço por sua conta e risco os que não estiverem de acordo com o enviado pela secretaria contratante e dentro das especificações do termo de referência.

Parágrafo Segundo-

Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado;

Parágrafo Terceiro-

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

O prazo do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** será por **240 (duzentos e quarenta) dias, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. O PRAZO DA OBRA** será por **120 (centos e vinte) dias**. A execução dos serviços será iniciada de acordo com a **ORDEM DE SERVIÇO**.

Parágrafo Primeiro –

O prazo previsto para a completa execução dos serviços poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste contrato, desde que ocorra um dos motivos



Processo: **08.694/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

enumerados no parágrafo 1º e seus incisos e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificado.

Parágrafo Segundo –

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Sr. Secretário.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

O preço global do presente contrato é estimado em R\$ _____ (_____).

Parágrafo Primeiro –

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nos serviços na forma do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo –

Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito pela Secretaria contratante e previamente autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo, devendo ser formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único, e que será lavrado antes de expirar-se o prazo do contrato, ficando mantidas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº _____, N.E. nº _____, de ___/___/____, a quantia de R\$ _____ e o seu pagamento far-se-á em até 30 (trinta) dias, desde que seja atestado a execução dos serviços através das medições que deverão estar acompanhadas da **memória de cálculo e relatório fotográfico entregue juntamente com a nota fiscal** no departamento responsável e o seu pagamento será realizado após toda tramitação processual e a partir do desbloqueio de recursos pela “CEF”. O prazo para o pagamento não poderá ser superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Parágrafo Único –



Processo: 08.694/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

A liquidação da despesa será realizada de acordo com as medições realizadas e desde que a Nota Fiscal seja entregue no Departamento responsável com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência e tenha sido devidamente atestado a execução dos serviços pelo órgão competente e após toda tramitação processual e a partir do desbloqueio de recursos pela “CEF” referentes aos serviços e respectiva Nota Fiscal/Fatura. O prazo para o pagamento não poderá ser superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO:

Os preços ora contratados são fixos e irredutíveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Parágrafo Primeiro –

A gestão da contratação decorrente do edital caberá ao servidor nomeado nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. Serão atividades inerentes à gestão do contrato:

- a) Acompanhar o procedimento licitatório em todas as suas fases;
- b) Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;
- c) Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;
- d) Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;
- e) Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.



Processo: 08.694/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

- f) Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à Coordenadoria de Compras e Licitações caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;
- g) Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;
- h) Emitir aviso de término contratual no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Coordenadoria de Compras e Licitações em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual.

Parágrafo Segundo –

O Fiscal da contratação em tela será o servidor nomeado nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

- a) Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;
- b) Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;
- c) Manter livro ou registro onde anotarás todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;
- d) Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;
- e) Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);
- f) Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;

Parágrafo Terceiro –

A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da **CONTRATADA** quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si,



Processo: **08.694/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o **MUNICÍPIO** isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, fiscal, social, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista, decorrentes deste Contrato, aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução dos serviços, ora contratados, respeitadas as demais leis que nelas interferiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho.

Parágrafo Primeiro –

Qualquer pagamento devido à **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação ao Município de quitação com as obrigações decorrentes da presente cláusula, vencidas até o mês anterior ao do pagamento, inclusive ISS e IPTU.

Parágrafo Segundo –

Correrão por conta e exclusiva responsabilidade da contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias fiscais e de riscos contra acidentes pessoais, uso de Epi's bem como responsabilidade civil em caso de danos causados á terceiros e ao MUNICÍPIO, ou ainda quaisquer outras obrigações decorrentes dos serviços e das relações empregatícias entre a contratada e seu preposto ou empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, ou administrativamente, se ocorrer um dos motivos enumerados no artigo 78 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições do artigo 80 do referido diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA E PENALIDADES:

Caso a **CONTRATADA** deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:



Processo: 08.694/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

- a) O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a LICITANTE VENCEDORA à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do CONTRATO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.
- b) O atraso injustificado para o início da execução dos serviços sujeitará a licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.
- c) A licitante que não puder cumprir o prazo estipulado para a execução total ou parcial do objeto deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do contrato, bem como nos de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecidos pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- d) A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega/início, deverá ser encaminhada à área administrativa até a data do vencimento do prazo de entrega/início inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.
- e) Vencido o prazo proposto, sem a entrega dos produtos ou o início dos serviços, total ou parcialmente, a licitante oficializará o **MUNICÍPIO**, comunicando-lhe a data-limite para entrega. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção pertinente.
- f) A entrega/início até a data-limite de que trata este item não isenta a licitante da multa.
- g) Além das penalidades pecuniárias previstas neste edital, a LICITANTE VENCEDORA estará sujeita à sanção de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo.
- h) Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:
- 1- ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
 - 2- apresentação de documentação falsa para participação no certame;
 - 3- retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
 - 4- não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - 5- comportamento inidôneo;
 - 6- cometimento de fraude fiscal;
 - 7- fraudar a execução do Contrato;
 - 8- falhar na execução do Contrato.



Processo: 08.694/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

i) Na aplicação das penalidades, o **MUNICÍPIO** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

j) A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Barra Mansa/RJ., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa/RJ., de _____ de 2020.

p/ **MUNICÍPIO**

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Processo: 08.694/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei.

C.N.P.J.: _____

Razão Social: _____

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento favorecido às mesmas.



Processo: 08.694/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO VII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

TOMADA DE PREÇOS nº ____/2020

OBJETO:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº ____-____-____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
Local/Data

.....
(Representante Legal)



Processo: **08.694/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO VIII
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO EMOP/ SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (R\$)			
					UNIT	UNIT C/ BDI	TOTAL	TOTAL C/ BDI
		<p align="center">PLANILHA ORÇAMENTARIA COM BDI DE 12% no item 7.3 e 28,82% nos demais itens</p>						
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	02.020.0001-A	Placa de identificacao de obra publica,inclusive pintura e suportes de madeira.fornecimento e colocacao	M2	12,00	R\$ 306,82	R\$ 395,24	R\$ 3.681,84	R\$ 4.742,88
1.2	02.001.0001-A	Tapume de vedacao ou protecao,executado c/chapas de madeira compensada,resinada,lisa,de colagem fenolica,a prova d'agua, com 2,20x1,10m e 6mm de espessura,pregadas em pecas de madeira de 3" de 3"x3" horizontais e verticais a cada 1,22m,exclu sive pintura	M2	339,99	R\$ 40,57	R\$ 52,26	R\$ 13.793,39	R\$ 17.767,87
1.3	02.004.0001-A	Barracao de obra,com paredes e piso de tabuas de madeira de 3",cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm,e instalacoes, exclusive pintura,sendo reaproveitado 2 vezes (obs.:3% - desgaste de ferramentas e epi 1% - grampo e roseta de madeira).	M2	10,00	R\$ 321,85	R\$ 414,60	R\$ 3.218,50	R\$ 4.146,00
1.4	02.006.0050-A	Aluguel de banheiro quimico,portatil,medindo 2,31m altura x 1,56m largura e 1,16m profundidade,inclusive instalacao e re tirada do equipamento,fornecimento de quimica desodorizante,bactericida e bacteriostatica,papel higienico e veiculo prop rio com unidade movel de succao para limpeza	UNXMES	4,00	R\$ 867,22	R\$ 1.117,15	R\$ 3.468,88	R\$ 4.468,60
1.5	02.015.0001-A	Instalacao e ligacao provisoria para abastecimento de agua e esgotamento sanitario em canteiro de obras,inclusive escava cao,exclusive reposicao da pavimentacao do logradouro publico	UN	1,00	R\$ 2.815,02	R\$ 3.626,30	R\$ 2.815,02	R\$ 3.626,30
1.6	02.016.0001-A	Instalacao e ligacao provisoria de alimentacao de energia eletrica,em baixa tensao,para canteiro de obras,m3-chave 100a, carga 3kw,20cv,exclusive o fornecimento do medidor	UN	1,00	R\$ 1.366,17	R\$ 1.759,90	R\$ 1.366,17	R\$ 1.759,90
1.7	01.005.0004-A	Preparo manual de terreno,compreendendo acerto,raspagem eventual ate 0.30m de profundidade e afastamento lateral do mate rial excedente,inclusive compactacao manual	m²	487,42	R\$ 12,91	R\$ 16,63	R\$ 6.292,59	R\$ 8.105,79
1.8	SI000085335	Retirada de meio fio e cordão de concreto simples c/ empilhamento e s/ remocao	M	302,63	R\$ 9,15	R\$ 11,78	R\$ 2.769,06	R\$ 3.564,98
1.9	05.001.0002-B	Demolicao manual de concreto armado compreendendo pilares,vigas e lajes,em estrutura apresentando posicao especial,inclu sive empilhamento lateral dentro do canteiro de servico (arrancamento de bancos de concreto)	UN	4,00	R\$ 42,30	R\$ 54,49	R\$ 169,20	R\$ 217,96
1.10	21.004.0095-A	Retirada de poste de aco,de 3,50 a 9,00m	UN	8,00	R\$ 88,16	R\$ 113,56	R\$ 705,28	R\$ 908,48
1.11	21.004.0140-A	Retirada de luminaria em altura de 4,00 a 9,00m	UN	4,00	R\$ 5,51	R\$ 7,09	R\$ 22,04	R\$ 28,36
1.12	03.009.0002-B	Compactacao de aterro,em camadas de 15cm,com maco	M3	93,23	R\$ 36,16	R\$ 46,58	R\$ 3.371,19	R\$ 4.342,65
1.13	03.010.0030-0	Material de 1ª categoria para aterros,compreendendo:escavacao,carga,transporte a 10km em caminhao basculante e descarga, considerando o volume necessario a execucao de 1,00m3 de material compactado	M3	102,55	R\$ 23,02	R\$ 29,65	R\$ 2.360,70	R\$ 3.040,60



Processo: **08.694/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

1.14	09.005.0009-A	Retirada de grama em placas (ajuste dos canteiros)	M2	26,19	R\$ 2,67	R\$ 3,43	R\$ 69,92	R\$ 89,83
1.15	05.001.0070-A	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,PREFABRICADO	M2	46,46	R\$ 4,52	R\$ 5,82	R\$ 209,99	R\$ 270,39
					TOTAL 1.0=		R\$ 44.313,77	R\$ 57.080,59
2.0		PRAÇAS E ENTORNO (será todo pago pela contrapartida adicional)						
2.1	08.027.0042-A	Meio-fio reto de concreto simples fck=15mpa,pre-moldado,tipo der-rj,medindo 0,15m na base e com altura de 0,30m,rejuntam ento com argamassa de cimento e areia no traco 1:3,5,com fornecimento de todos os materiais,escavacao e reaterro .	M	123,50	R\$ 36,47	R\$ 46,98	R\$ 4.504,04	R\$ 5.802,03
2.2	09.010.0001-A	Cordoes de concreto simples,com secao de 10x25cm,moldados no local,inclusive escavacao e reaterro	M	144,60	R\$ 33,44	R\$ 43,07	R\$ 4.835,42	R\$ 6.227,92
2.3	SI000092396	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af_12/2015	M2	415,62	R\$ 56,82	R\$ 73,19	R\$ 23.615,52	R\$ 30.419,22
2.4	13.333.0015-A	Revestimento de piso com ceramica tatil alerta,25x25cm(ladrilho hidraulico) para pessoas com necessidades especificas, assentes sobre superficie em osso,conforme item 13.330.0010	M2	3,45	R\$ 110,17	R\$ 141,92	R\$ 380,08	R\$ 489,62
2.5	13.333.0010-A	Revestimento de piso com ceramica tatil direcional,25x25cm(ladrilho hidraulico),para pessoas com necessidades especifica s,assentes sobre superficie em osso,conforme item 13.330.0010	M2	14,96	R\$ 110,17	R\$ 141,92	R\$ 1.648,14	R\$ 2.123,12
2.6	SI000072183	Piso em concreto 20mpa preparo mecanico, espessura 7 cm, com armacao em tela soldada (RAMPAS)	M2	20,91	R\$ 81,95	R\$ 105,56	R\$ 1.713,57	R\$ 2.207,25
2.7	SI000095241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07_2016 (sob os pisos tátil e direcional exceto em trechos de rampas)	M2	16,07	R\$ 21,83	R\$ 28,12	R\$ 350,80	R\$ 451,88
					TOTAL 2.0=		R\$ 37.047,57	R\$ 47.721,04
3.0		QUADRA POLIESPORTIVA						
3.1	01.001.0078-A + 11.003.0006-B + 11.009.0013-A + +11.011.0029-A + 11.009.0014-B + 11.011.0030-B	Execução de estaca a trado Ø30cm, inclusive perfuração manual, concreto dosado racionalmente a compressão de 30MPa, materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento, inclusive corte,dobra, montagem e colocação de ferragens de CA-50 6,3mm e 10mm, inclusive materiais, mão-de-obra e equipamentos.	M	104,00	R\$ 50,66	R\$ 65,26	R\$ 5.268,64	R\$ 6.787,04
3.2	03.001.0001-B	Escavacao manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia,argila ou picarra),ate 1,50m de profundidade,exclusiv e escoramento e esgotamento (cintamento do alambrado)	m³	14,63	R\$ 43,91	R\$ 56,56	R\$ 642,40	R\$ 827,47
3.3	03.011.0015-B	Reaterro de vala/cava com material de boa qualidade,utilizando vibro compactador portatil,exclusive material (cintamento do alambrado)	m³	9,75	R\$ 17,17	R\$ 22,11	R\$ 167,40	R\$ 215,57
3.4	SI000095241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07_2016 (cintamento do alambrado)	M2	13,94	R\$ 21,83	R\$ 28,12	R\$ 304,31	R\$ 391,99
3.5	11.013.0140-5	Concreto armado,fck=30mpa,incluindo materiais para 1,00m3 de concreto(preparo em betoneira, inclusive materiais e transporte)adensado e colocado,13,98m2 de area moldada,formas conforme o item 11.004.0022, 116,81kg de aço,inclusive maõ-de-obra para corte,dobragem,montagem e colocacao nas formas,exclusive escoramento (cintamento do alambrado)	M3	4,18	R\$ 1.978,28	R\$ 2.548,42	R\$ 8.269,21	R\$ 10.652,39
3.6	11.013.0140-6	Concreto armado,fck=30mpa,incluindo materiais para 1,00m3 de concreto(preparo em betoneira, inclusive materiais e transporte)adensado e colocado,17,32m2 de area moldada,formas conforme o item 11.004.0022, 95,39kg de aço,inclusive maõ-de-obra para corte,dobragem,montagem e colocacao nas formas,exclusive escoramento (VIGAS)	M3	3,37	R\$ 2.045,80	R\$ 2.635,39	R\$ 6.894,34	R\$ 8.881,26



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

3.7	11.013.0140-7	Concreto armado,fck=30mpa,incluindo materiais para 1,00m ³ de concreto(preparo em betoneira, inclusive materiais e transporte)adensado e colocado,21,30m ² de area moldada,formas conforme o item 11.004.0022, 154,77kg de aço,inclusive mao-de-obra para corte,dobragem,montagem e colocacao nas formas,exclusive escoramento (PILARES)	M3	1,51		R\$ 2.544,39	R\$ 3.277,68	R\$ 3.842,02	R\$ 4.949,29
3.8	SI74244/001 - alterado	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diametro 2", com tela de arame galvanizado, fio 12 bwg e malha quadrada 5x5cm	m ²	349,77		R\$ 141,51	R\$ 182,29	R\$ 49.495,95	R\$ 63.759,57
3.9	SI74244/001 - alterado + 14.007.0330-A + 14.007.0324-A + 14.007.0286-A	Fornecimento e colocação de portão para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diâmetro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm, inclusive targetão de ferro galvanizado, de 36cm,com adaptação de haste para duplo funcionamento, fechamento com cadeado de 50mm,c/dupla trava, disco de segurança anti-gazua, corpo de latão maciço, cilindro de latão trefilado, inclusive este e duas dobradiças 4"x3",de ferro galvanizado, com pino, bolas e anéis de latão.	M2	7,20		R\$ 345,20	R\$ 444,68	R\$ 2.485,44	R\$ 3.201,69
3.10	SI000094997 alterado	Execução de piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado , classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, acabamento com regua vibratória dupla, espessura 10 cm, armado. Af_07/2016, inclusive lona plastica preta, formas de madeira, tela de aço ca-60 q-196, polimento mecânico.	M2	501,89		R\$ 78,30	R\$ 100,86	R\$ 39.297,98	R\$ 50.620,62
3.11	18.200.0001-A	Fornecimento e colocação de tabela de basquete em compensado naval, tamanho oficial, com aro e rede.	par	1,00		R\$ 1.187,54	R\$ 1.529,78	R\$ 1.187,54	R\$ 1.529,78
3.12	18.200.0004-A + 18.200.0005-A	Fornecimento e instalação de trave desmontável para futebol de salão, em tubo de ferro galvanizado e buchas, inclusive rede de nylon.	par	1,00		R\$ 1.836,80	R\$ 2.366,16	R\$ 1.836,80	R\$ 2.366,16
3.13	08.019.0009-A + 13.383.0003-A	JUNTA DE RETRACAO,SERRADA COM DISCO DE DIAMANTE,PARA PAVIMENTOS DE PLACAS DE CONCRETO,COM 5CM DE PROFUNDIDADE, INCLUSIVE PREENCHIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE HIDROASFALTO, CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:1:3, COM 1CM DE LARGURA.	M	617,77		R\$ 29,82	R\$ 38,41	R\$ 18.421,90	R\$ 23.728,54
3.14	18.200.0002-A	Fornecimento e instalação de poste para voleibol em tubo de ferro galvanizado, com catracas e buchas.	par	1,00		R\$ 720,00	R\$ 927,50	R\$ 720,00	R\$ 927,50
3.15	18.200.0003-A	Fornecimento de rede de voleibol oficial com cabo de aço.	un	1,00		R\$ 129,95	R\$ 167,40	R\$ 129,95	R\$ 167,40
3.16	12.007.0020-6	Parede de blocos intertravados de concreto 15x29x8cm,assentes argamassa de cimento e areia,no traco 1:4,preparo mecanico. (muro lateral da quadra)	m ²	66,14		R\$ 59,62	R\$ 76,80	R\$ 3.943,26	R\$ 5.079,55
3.17	13.002.0011-B	REVESTIMENTO EXTERNO DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO MACIO E AREIA FINA,NO TRAÇO 1:3:3,COM ESPESSURA DE 2,5CM ,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRAÇO 1:3 (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	242,92		R\$ 23,74	R\$ 30,58	R\$ 5.766,92	R\$ 7.428,49
3.18	09.020.0090-A	TELA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,100% VIRGEM,COM MALHA DE (5X5)CM,COM RESISTENCIA A TRACAO DE 250KGF.FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:52%-COLOCACAO).	M2	602,27		R\$ 9,79	R\$ 12,61	R\$ 5.896,22	R\$ 7.594,62
						TOTAL 3.0=		R\$ 154.570,28	R\$ 199.108,93
4.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
4.1	15.011.0084-A	Entrada de energia individual padrao light,medicao direta,rede subterranea,demanda entre 8,0 e 23,3kva,inclusive caixa s eccionadora(cs100)e caixa transparente para medicao(ctm),caixa de disjuntor polifasico(ctp)e caixa de disjuntor trifasico (cdj3)e demais materiais necessarios,exclusive disjuntor efios de entrada e saida	UN	1,00		R\$ 2.210,67	R\$ 2.847,78	R\$ 2.210,67	R\$ 2.847,78
4.2	15.018.0133-0	Caixa de aterramento,em pvc,25x25cm.fornecimento e colocacao	UN	1,00		R\$ 85,11	R\$ 109,63	R\$ 85,11	R\$ 109,63
4.3	15.007.0209-A	Haste para aterramento,de cobre de 5/8"(16mm),com 2,40m de comprimento.fornecimento e colocacao	UN	1,00		R\$ 133,24	R\$ 171,63	R\$ 133,24	R\$ 171,63
4.4	15.036.0070-A	Eletroduto de pvc rigido rosqueavel de 3/4",inclusive conexoes e emendas,exclusive abertura e fechamento de rasgo.fornec imento e assentamento	M	120,00		R\$ 5,26	R\$ 6,77	R\$ 631,20	R\$ 812,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

4.5	15.008.0085-A	Cabo de cobre com isolamento termoplastico,compreendendo:preparo,corte e enfiacao em eletrodutos,na bitola de 2,5mm2,450 /750v.fornecimento e colocacao	M	110,00	R\$ 2,40	R\$ 3,09	R\$ 264,00	R\$ 339,90
4.6	15.008.0090-A	Cabo de cobre com isolamento termoplastico,compreendendo:preparo,corte e enfiacao em eletrodutos na bitola de 4mm2,450/ 50v.fornecimento e colocacao	M	720,00	R\$ 3,29	R\$ 4,23	R\$ 2.368,80	R\$ 3.045,60
4.7	15.008.0100-A	Cabo de cobre com isolamento termoplastico,compreendendo:preparo,corte e enfiacao em eletrodutos na bitola de 10mm2,450/ 750v.fornecimento e colocacao	M	30,00	R\$ 6,00	R\$ 7,72	R\$ 180,00	R\$ 231,60
4.8	15.007.0504-A	Quadro de distribuicao de energia para disjuntores termomagneticos unipolares,de embutir,com porta e barramentos de fas e,neutro e terra,trifasico,para instalacao de ate 18 disjuntores com dispositivo para chave geral.fornecimento e colocacao.	UN	1,00	R\$ 277,25	R\$ 357,15	R\$ 277,25	R\$ 357,15
4.9	15.007.0570-A	Disjuntor termomagnético unipolar,de 10 a 30ax250v.fornecimento e colocacao	UN	1,00	R\$ 9,15	R\$ 11,78	R\$ 9,15	R\$ 11,78
4.10	15.007.0575-A	Disjuntor termomagnético,bipolar,de 50ax250v.fornecimento e colocacao.	UN	7,00	R\$ 30,69	R\$ 39,53	R\$ 214,83	R\$ 276,71
4.11	15.007.0600-A	Disjuntor termomagnético,tripolar,de 50ax250v.fornecimento e colocacao.	UN	1,00	R\$ 47,47	R\$ 61,15	R\$ 47,47	R\$ 61,15
4.12	18.260.0070-A	Rele fotoeletrico,para comando de iluminacao externa,na tensao de 220v e carga maxima de 1.000w.fornecimento e colocacao	UN	2,00	R\$ 38,19	R\$ 49,19	R\$ 76,38	R\$ 98,38
4.13	21.003.0080-A + 21.001.0160-A + SCO IP 50.20.0228 + 21.020.0075-A+ MERCADO	Fornecimento e assentamento de poste de aço reto, conico, continuo, altura de 6m, inclusive nucleo triplo para luminarias em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020 galvanizado a fusao, interna e externamente por imersao unica em banho de zinco, conforme NBR-7398 e 7400 da ABNT, nucleo diametro interno de 128mm, bracos com diametro externo de 60,3mm, comprimento de 368mm, conforme desenho A2-1621-PD e especificacao EM-RIO LULZ no 40, inclusive 03 luminárias led de 150W. (postes da praça)	UN	2,00	R\$ 2.940,95	R\$ 3.788,53	R\$ 5.881,90	R\$ 7.577,06
4.14	21.003.0057-A + 21.001.0165-A + SCO IP 50.20.0228 + 21.020.0075-A+ MERCADO	Fornecimento e assentamento de poste de aço reto, conico, continuo, altura de 9m, com sapata e base, inclusive inclusive nucleo triplo para luminarias led 150w . (postes da quadra)	UN	4,00	R\$ 3.341,74	R\$ 4.304,82	R\$ 13.366,96	R\$ 17.219,28
4.15	15.001.0026-5	Caixa de alvenaria em blocos de concreto de 10x20x40cm em paredes de 10cm,com dimensoes de 0,40x0,40x0,40m,assentada com a rgamassa de cimento e areia,no traco 1:4,concreto 20mpa,para preenchimento dos furos dos mesmos, revestiada internamente com a mesma argamassa,com fundo de concreto e tampa de concreto armado	UN	7,00	R\$ 202,27	R\$ 260,56	R\$ 1.415,89	R\$ 1.823,92
4.16	15.018.0140-A	Caixa de passagem n§2 para telefone,conforme especificacao da telebras,nas dimensoes de 20x20x13,5cm.fornecimento e colocacao	UN	1,00	R\$ 39,05	R\$ 50,30	R\$ 39,05	R\$ 50,30
4.17	15.018.0145-A	Caixa de passagem n§3,para telefone,conforme especificacao da telebras,nas dimensoes de 40x40x13,5cm.fornecimento e colocacao	UN	1,00	R\$ 99,05	R\$ 127,59	R\$ 99,05	R\$ 127,59
4.18	15.019.0050-A	Tomada eletrica 2p+1,10a/250v,padrao brasileiro,de embutir,com placa 4"x2".fornecimento e colocacao.	UN	4,00	R\$ 8,44	R\$ 10,87	R\$ 33,76	R\$ 43,48
4.19	15.019.0025-A	Interruptor de embutir com 2 teclas simples fosforescentes e placa.fornecimento e colocacao	UN	4,00	R\$ 10,64	R\$ 13,70	R\$ 42,56	R\$ 54,80
					TOTAL 4.0=		R\$ 27.377,27	R\$ 35.260,14
5.0		PINTURA						
5.1	SI000041595	Pintura acrilica de faixas de demarcacao em quadra poliesportiva, 5 cm de largura	M	329,28	R\$ 12,51	R\$ 16,11	R\$ 4.119,29	R\$ 5.304,70
5.2	SI74245/001	Pintura acrilica em piso cimentado duas demaos (piso da quadra e bancos existentes das praças)	M2	760,47	R\$ 15,18	R\$ 19,55	R\$ 11.543,93	R\$ 14.867,18
5.3	17.017.0350-A	Pintura interna ou externa sobre ferro galvanizado ou aluminio,usando fundo para galvanizado,inclusive lixamento leve,jimpeza,desengorduramento e duas demaos de acabamento com esmalte sintetico brilhante ou acetinado. (TUBOS DO ALAMBRADO)	M2	194,70	R\$ 15,48	R\$ 19,94	R\$ 3.013,95	R\$ 3.882,31
					TOTAL 5.0=		R\$ 18.677,17	R\$ 24.054,19



Processo: **08.694/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

6.0		PARQUES E JARDINS							
6.1	SI000085180	Plantio de grama esmeralda em rolo	M2	134,14	R\$ 14,65	R\$ 18,87	R\$ 1.965,15	R\$ 2.531,22	
6.2	09.012.0003-A	Banco de concreto armado, medindo 2,00x0,45x0,10m, com 0,40m de altura, apoiado em 2 blocos de concreto de 0,10x0,30x0,40m com fundação conforme projeto cehab, revestido com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, acabamento liso.	UN	3,00	R\$ 437,27	R\$ 563,29	R\$ 1.311,81	R\$ 1.689,87	
6.3	11.090.0610-A	Recomposição de capeamento de concreto e pequenas espessuras em serviços de recuperação estrutural, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 aditivada com resina acrílica na proporção 50ml/m ³ de argamassa e sílica ativa na proporção de 5% a 10% de cimento (BANCOS DE CONCRETO EXISTENTES CONSIDERANDO ESPESSURA DE 2CM DE CAPEAMENTO) - (CONTRAPARTIDA ADICIONAL)	M3	0,40	R\$ 1.446,62	R\$ 1.863,53	R\$ 578,64	R\$ 745,41	
					TOTAL 6.0=		R\$ 3.855,60	R\$ 4.966,50	
7.0		TRANSPORTE E BOTA-FORA							
7.1	04.010.0045-A	Carga e descarga mecânica de agregados, terra, escombros, material a granel, utilizando caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, considerando o tempo para carga, descarga e manobra, exclusive despesas com a pa-carregadeira empregada na carga, com a capacidade de 1,50m ³	T	154,82	R\$ 0,97	R\$ 1,24	R\$ 150,17	R\$ 191,97	
7.2	04.005.0123-B	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 30km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t. Dmt=28,0km - CTR	T X KM	4.334,96	R\$ 1,04	R\$ 1,33	R\$ 4.508,35	R\$ 5.765,49	
7.3	04.014.0118-A	Descarga de materiais e resíduos originários da construção civil (rcc), classe c (não reutilizáveis), em locais de disposição ao final autorizados e/ou licenciados a operar pelos órgãos de controle ambiental	M3	83,83	R\$ 54,00	R\$ 60,48	R\$ 4.526,82	R\$ 5.070,03	
7.4	04.006.0014-B	Carga e descarga manual de material que exija o concurso de mais de um servente para cada peça: vergalhões, vigas de madeira, caixas e meios-fios, em caminhão de carroceria fixa a óleo diesel, com capacidade útil de 7,5t, inclusive o tempo de carga, descarga e manobra	T	45,00	R\$ 67,81	R\$ 87,35	R\$ 3.051,45	R\$ 3.930,75	
7.5	04.005.0006-B	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 30km/h, em caminhão de carroceria fixa a óleo diesel, com capacidade útil de 7,5t. Dmt=24,5km - SMMU - São Luiz	T X KM	1.102,50	R\$ 1,03	R\$ 1,32	R\$ 1.135,57	R\$ 1.455,30	
					TOTAL 7.0=		R\$ 13.372,36	R\$ 16.413,54	
		TODOS OS SUB-ITENS DO ITEM 2.0 BEM COM O SUB-ITEM 6.3 DO ITEM 6.0 SERÃO CONTEMPLADOS COMO CONTRAPARTIDA ADICIONAL.			TOTAL GERAL		R\$ 299.214,02	R\$ 384.604,93	



Processo: **08.694/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Estado do Rio de Janeiro												
Prefeitura Municipal de Barra Mansa												
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano												
Serviço : Projeto para Modernização de Equipamento Esportivo												
Local: Distrito de Floriano, Barra Mansa												
Orçamentista: Eng. Alfredo Antonio Nicolau M. Cunha												
Data-Base: EMOP - RJ / SINAPI e SCO-RJ - Desonerado - Base NOV-18												
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 90,79%(HORA) 51,52%(MÊS)												
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO												
ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO										TOTAL DOS SERVIÇOS
		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		TOTAL DOS SERVIÇOS		
		FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	79,96%	45.644,45	20,04%	11.436,14							57.080,59
2.0	PRAÇAS E ENTORNO			33,33%	15.907,01	33,33%	15.907,01	33,33%	15.907,01			47.721,04
3.0	QUADRA POLIESPORTIVA	4,74%	9.437,23	20,16%	40.145,47	39,92%	79.490,64	35,17%	70.035,59			199.108,93
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	88,19%	31.096,74	10,26%	3.617,10			1,55%	546,30			35.260,14
5.0	PINTURA					8,07%	1.941,16	91,93%	22.113,03			24.054,19
6.0	PARQUES E JARDINS			49,01%	2.434,09	34,00%	1.688,68	16,99%	843,73			4.966,50
7.0	TRANSPORTE E BOTA-FORA	25,00%	4.103,39	25,00%	4.103,39	25,00%	4.103,39	25,00%	4.103,39			16.413,54
TOTAL DA OBRA POR MEDIÇÃO			90.281,81		77.643,20		103.130,88		113.549,05			384.604,93
TOTAL ACUMULADO DA OBRA			90.281,81		167.925,00		271.055,88		384.604,93			384.604,93
Desemboiso parcial por medição %			23,47%		20,19%		26,81%		29,52%			
Desemboiso máximo acumulado %			23,47%		43,66%		70,48%		100,00%			

OBS.: TODOS OS SUB-ITEMS DO ITEM 2.0 BEW COM O SUB-ITEM 6.3 DO ITEM 6.0 SERÃO CONTEMPLADOS COMO CONTRAPARTIDA ADICIONAL.



Processo: 08.694/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO IX
MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: PROJETO PARA MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO

Local : Praça Nossa Sra. dos Remédios, Distrito de Floriano, Barra Mansa, RJ





Processo: 08.694/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A PRAÇA N. SRA. DOS REMÉDIOS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE FLORIANO, BARRA MANSA, RJ SE CONSTITUI EM UMA ÁREA DE LAZER IMPORTANTE QUE AGRUPA CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS.

É UMA ÁREA DE CONVIVÊNCIA E LAZER COM MÚLTIPLAS ATIVIDADES, SENDO UMA QUADRA POLIESPORTIVA AO CENTRO E DUAS PRAÇAS COM BANCOS E CANTEIROS.

A REFORMA PROPOSTA CONTEMPLA A REVITALIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA E READEQUAÇÃO DAS PRAÇAS LATERAIS PARA ACESSIBILIDADE.

SERÃO CONSTRUÍDOS MUROS NAS LATERAIS E FUNDOS DA QUADRA E SOBRE ESTES ALAMBRADO DE TUBOS E TELA. ESSES MUROS TERÃO ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM FECHAMENTO EM ELEMENTOS DE CONCRETO VAZADOS E INTERTRAVADOS.

SERÁ CONSTRUÍDA UMA CALÇADA PARA INTERLIGAR AS PRAÇAS 1 E 2. NOS PISOS DAS PRAÇAS E CALÇADA SERÃO INSTALADOS BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO E PISOS TÁTEIS, NA QUADRA CONCRETO POLIDO MECANICAMENTE E PINTURA, E NAS RAMPAS CONCRETO DESEMPENADO E PISOS TÁTEIS. OS CANTEIROS RECEBERÃO NOVO COBRIMENTO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS. OS BANCOS EXISTENTES SERÃO RECUPERADOS E INSTALADOS 3 UNIDADES NOVAS.

SERÃO INSTALADOS NOVOS POSTES DE ILUMINAÇÃO NAS PRAÇAS E NA QUADRA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E BELEZA PARA O ESPAÇO COMO UM TODO.



Processo: 08.694/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

FISCALIZAÇÃO E CONTRATADA

A obra será fiscalizada por pessoal pertencente à Prefeitura Municipal de Barra Mansa, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE. A pessoa física ou jurídica, designada pela contratante para fiscalizar a execução das obras e serviços, doravante simplesmente denominada FISCALIZAÇÃO. A obra deverá ser conduzida por pessoal pertencente à empresa qualificada no contrato, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, devidamente habilitado e registrado no CREA/CAU.

DIREITO E AUTORIDADE DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas providências suplementares pela CONTRATADA, necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

INTRODUÇÃO

Disposições gerais

Os serviços e obras contratados deverão ser executados rigorosamente de acordo com as Planilhas, Projetos, Especificações e Memorial Descritivo.

Havendo divergência entre o memorial descritivo e o projeto a informação predominante será do projeto.

A condução dos trabalhos de construção será exercida, de maneira efetiva, pelo profissional, no tempo necessário, fixado no contrato de empreitada.

A fiscalização poderá exigir do empreiteiro a substituição do profissional residente, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e qualidade da construção, inobservância das Planilhas, Projetos, Especificações e Memorial Descritivo, atrasos no cronograma físico que impliquem em prorrogação do prazo final de obras.

O dimensionamento e organização da mão-de-obra, para a execução dos diversos serviços, serão atribuições do empreiteiro, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras.



Processo: 08.694/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

A fiscalização poderá exigir do empreiteiro a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como por conduta nociva à boa administração do canteiro.

Todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, salvo disposição contrária, serão fornecidos pelo empreiteiro.

O empreiteiro manterá na obra, um diário, cujo modelo será apresentado e aprovado pela fiscalização. Nele, serão anotados diariamente: todos os serviços em execução; o pessoal empregado, o tempo ocorrido; o prazo contratual decorrido; as dúvidas de projeto, ou de condução da obra que o empreiteiro tiver; os esclarecimentos e determinações que a fiscalização julgar necessários. As anotações, diárias, serão feitas em 2 (Duas) vias, com preenchimento completo dos dados da obra, finalizadas, pelas assinaturas do profissional residente e fiscalização.

Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo o empreiteiro providenciar a demolição e reconstruções necessárias, imediatamente após o registro da ordem de serviço correspondente, no diário de obra.

A execução de fundações seguirá rigorosamente, as planilhas, os projetos, as especificações e as normas da ABNT. Somente após verificada a locação pela fiscalização, poderá ser iniciada a execução dos trabalhos de fundação.

Todo o concreto será produzido, obrigatoriamente, com o uso de betoneira, ou adquirido pronto, de firma idônea, aceita pela fiscalização. O adensamento será mecânico, com a utilização de vibradores quando necessário.

Qualquer modificação que se faça necessária nas fundações, só poderá ser executada após autorização do projetista e fiscalização.

Ao critério da fiscalização, o empreiteiro será obrigado a realizar provas de carga sobre as fundações, ficando o custo deste procedimento a cargo do empreiteiro.

Somente após a aceitação, pela fiscalização, das fundações executadas, os serviços subsequentes poderão iniciar.

As estruturas que não serão revestidas devem ser executadas com formas de madeira de boa qualidade, com todos os cuidados para garantir a qualidade das peças.

A obra compreende os seguintes serviços:

- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- PRAÇAS E ENTORNO;
- QUADRA POLIESPORTIVA;
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
- PINTURA;
- PARQUES E JARDINS;
- TRANSPORTE E BOTA-FORA.



Processo: 08.694/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

- Placa de identificação

Serão 2 unidades em chapa de aço carbono, galvanizada, parafusos gerais, tamanhos padrão CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e PMBM, com espessura de 0,5mm, inclusive pintura com tinta óleo brilhante e suportes de madeira.

- Tapume de vedação

Será executado em todo o perímetro da obra, com chapas de madeira compensada, resinada, lisa, de colagem fenólica, a prova d'água, com 2,20x1,10m e 6mm de espessura, pregadas em peças de madeira de 3"x3" horizontais e verticais a cada 1,22m.

- Barracão de obra

Será com paredes e piso de tabuas de madeira, com cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, e instalações, exclusive pintura. Local a definir com a fiscalização.

- Aluguel de banheiro químico

Será instalado banheiro químico, portátil, medindo 2,31m altura x 1,56m largura e 1,16m profundidade, inclusive fornecimento de química desodorizante, bactericida e bacteriostática, papel higiênico e veículo próprio com unidade móvel de sucção para limpeza. Local a definir com a fiscalização.



Processo: 08.694/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

- Preparo manual de terreno

Será feito nas praças e na calçada nos locais que receberão novo pavimento, compreendendo acerto, raspagem eventual até 0.30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, inclusive compactação manual.

- Retirada de meio fio e cordão de concreto

Será retirado o meio fio que circunda toda a extensão da quadra e das praças e os que demarcam os canteiros.

- Demolição manual de concreto

Serão retirados para adequação das Praças 4 bancos de concreto existentes, nos locais indicados no Projeto de Arquitetura.

- Retirada de poste

Serão retirados 04 postes existentes nas duas praças e 04 unidades na quadra.

- Retirada de grama

Será removida a forração de grama dos canteiros das praças.

- Remoção de lojotas de concreto

Serão removidas da área onde será construída a calçada na lateral da quadra.

2. PRAÇAS E ENTORNO



Processo: 08.694/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

- Meio-fio de concreto

Será instalado, no perímetro das praças e na calçada, meio-fio reto de concreto simples $f_{ck}=15\text{mpa}$, pré-moldado, tipo DER-RJ, medindo 0,15m na base e com altura de 0,30m, rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3,5.

- Cordão de concreto

Serão construídos cordões de concreto simples, com seção de 10x25cm, moldados no local, para emoldurar os canteiros, as golas das árvores que estão fora dos canteiros e as rampas de acesso às praças.

- Execução de passeio

Será construído, no piso das praças e na calçada, passeio com blocos de concreto, **retangular**, intertravados, cor natural de 20 x 10 cm, resistência de 35 MPa (nbr 9781), espessura 6 cm, sobre colchão de pó de pedra e rejuntado com areia média.

- Cerâmica tátil alerta

Revestimento de piso com cerâmica tátil alerta, 25x25cm (ladrilho hidráulico) para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, ficando perfeitamente nivelado com o piso do entorno. Será instalado em locais indicados no Projeto de Arquitetura.

- Cerâmica tátil direcional

Revestimento de piso com cerâmica tátil direcional, 25x25cm (ladrilho hidráulico) para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, ficando perfeitamente nivelado com o piso do entorno. Será instalado em locais indicados no Projeto de Arquitetura.

- Piso de concreto



Processo: 08.694/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Será construído, para as rampas, piso em concreto 20MPa, preparo mecânico em betoneira, espessura 7cm, traço 1:2,7:3 (cimento/areia média/brita 1), com armação em tela de aço soldada nervurada, CA-60, Q-196, diâmetro do fio 5mm, largura 2,45m, espaçamento da malha 10x10cm.

- Lastro de concreto

Será construído sob os locais onde serão aplicados os pisos tátil e direcional, exceto em trechos de rampas, lastro de concreto magro, preparado em betoneira, traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/brita q), espessura de 5 cm.

3. QUADRA POLIESPORTIVA

- Execução de estacas

Ver Memorial de Estrutura.

- Cintamento, vigas e pilares do alambrado

Ver Memorial de Estrutura.

- Alambrado para quadra

Colocação de alambrado estruturado por tubos aço galvanizado com costura, diâmetro interno 2", com tela em arame galvanizado, fio 12bwg e malha quadrada ou losangular, 5x5cm. Altura acabada será de 5.00m, sendo instalado sobre muro em todo o perímetro da quadra, conforme Projeto de Arquitetura.



Processo: 08.694/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

- Portões da quadra

Serão instalados dois portões para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, diâmetro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm, inclusive targetão de ferro galvanizado, de 36cm, com adaptação de haste para duplo funcionamento, fechamento com cadeado de 50mm, c/dupla trava, disco de segurança anti-gazua, corpo de latão maciço, cilindro de latão trefilado, inclusive este e duas dobradiças 4"x3", de ferro galvanizado, com pino, bolas e anéis de latão, conforme indicado no Projeto de Arquitetura.

- Piso da quadra

Execução de piso de concreto moldado in loco, usinado, classe de resistência c30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, acabamento com régua vibratória dupla, polido mecanicamente, espessura 10 cm, armado, inclusive lona plástica preta, formas de madeira, tela de aço ca-60 q-196, com perfeito nivelamento considerando o escoamento das águas pluviais, com declividade não superior a 1%. **Será executado sobre o piso de blocos intertravados existentes no local.**

- Tabela de basquete

Fornecimento e colocação de tabela de basquete em compensado naval, tamanho oficial, com aro e rede.

- Trave para futebol

Fornecimento e instalação de trave desmontável para futebol de salão, em tubo de ferro galvanizado e buchas, inclusive rede de nylon.

- Junta de retração

Abertura de juntas de retração, serrada com disco de diamante, para piso de concreto da quadra, com 5cm de profundidade, inclusive preenchimento impermeabilizante de hidroasfalto,



Processo: 08.694/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

cimento e areia, no traço 1:1:3, com 1cm de largura. Espaçamento conforme Projeto de Arquitetura.

- Poste para voleibol

Fornecimento e instalação de poste para voleibol em tubo de ferro galvanizado, com catracas e buchas e rede de nylon oficial com cabo de aço, conforme indicado no Projeto de Arquitetura.

- Parede de blocos intertravados

O muro de fechamento da quadra terá estrutura em concreto armado e fechamento dos vãos com elemento vazado, de blocos de concreto intertravados, com medidas aproximadas de 15x29x8cm. Esse muro terá altura de 1.50m nos fundos e 1,00m nas laterais; será emboçado deixando expostos os vãos dos blocos, receberá pintura com tinta acrílica, na cor a definir com a fiscalização, conforme Projeto de Arquitetura.

- Tela de polietileno

Será instalada sobre o alambrado uma tela em polietileno de alta densidade, 100% virgem, com malha de 5x5cm, com resistência a tração de 250kgf. Cor a definir com a Fiscalização.

4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Quadra

Serão instalados na Quadra postes de iluminação de aço galvanizado fixados em bases de concreto, flangeado, cônico, reto, sendo: quatro unidades com 9.00m de altura e cada um com três refletores LED 150W, direcionados para a quadra, conforme Projeto de Instalações Elétricas.



Processo: 08.694/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

- Praças

Serão instalados 2 postes de aço reto com 3 pétalas cada um, cônico, contínuo, altura de 6m, inclusive núcleo triplo para luminárias em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020 galvanizado a fusão, interna e externamente por imersão única em banho de zinco, conforme NBR-7398 e 7400 da ABNT, núcleo diâmetro interno de 128mm, braços com diâmetro externo de 60,3mm, comprimento de 368mm, conforme desenho A2-1621-PD e especificação EM-RIOLUZ no 40, inclusive 03 luminárias led de 150W, conforme Projeto de Instalações Elétricas.

Toda instalação elétrica deverá obedecer ao Projeto Elétrico e as Normas Técnicas pertinentes.

5. PINTURA

- Faixas de demarcação

Serão pintadas faixas de demarcação da quadra com tinta acrílica, com 5cm de largura, na cor branca, conforme Projeto de Arquitetura.

- Piso da quadra e bancos

A pintura do piso da quadra, dos muros da quadra e dos bancos das praças deverá ser executada em duas demãos, com tinta acrílica **premium**, fosca ou acetinada, própria para piso, cores do piso quadra conforme Projeto de Arquitetura, as demais serão definidas com a fiscalização.

- tubos do alambrado

Será usado fundo para galvanizado, inclusive lixamento leve, limpeza, desengorduramento e duas demãos de acabamento com esmalte sintético brilhante ou acetinado, cor a definir com a fiscalização.

6. PARQUES E JARDINS



Processo: 08.694/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

- Plantio de grama

Plantio de grama, tipo esmeralda, Zoysia japonica, em rolo, nos canteiros e golgas das árvores, das Praças 1 e 2, conforme Projeto de Arquitetura.



- Banco de concreto

Na Praça 1 serão construídos 03(três) bancos em concreto armado, medindo 2,00x0,45x0,10m, com 0,40m de altura, apoiado em 2 blocos de concreto de 0,10x0,30x0,40m com fundação conforme projeto ceHab, revestido com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, com acabamento liso. Locais indicados no Projeto de Arquitetura.

- Recomposição dos bancos existentes

Será feita, nos bancos existentes na Praça 2, a recomposição de capeamento de concreto, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, aditivada com resina acrílica na proporção 50ml/m³ de argamassa, e sílica ativa na proporção de 5% a 10% de cimento. Será considerada espessura média de 2cm.



Processo: 08.694/2020

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**



TRANSPORTE E BOTA-FORA

- Transporte horizontal

Os entulhos serão removidos da obra pela Contratada, bem como as sobras de materiais, e também as instalações e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos. Os materiais e resíduos originários da construção civil, classe C, deverão ser descartados em local autorizado e/ou licenciado a operar pelos órgãos de controle ambiental, CTR(Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos), Dmt=28,0km, Rodovia Engº Alexandre Drable, 13884-14174, Cotiara, Barra Mansa, RJ.

Os materiais que poderão ser reaproveitados, deverão ser encaminhados ao depósito da SMMU (Secretaria Municipal de Manutenção Urbana) Dmt=24,5km, Bairro São Luiz, Barra Mansa, RJ.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra deverá ser devidamente sinalizada e protegida.

São de responsabilidade da contratada todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários ao perfeito andamento dos serviços.

É de responsabilidade da contratada a sinalização em torno dos trechos onde estiverem sendo executados serviços, utilizando-se iluminação, placas de advertência, cones, fitas zebreadas e cavaletes, manutenções diárias desses equipamentos evitando que possa haver qualquer acidente.

A medição final da obra só deverá ser liberada depois de concluídas todas as ligações acima mencionadas, acrescidas da vistoria e liberação pela FISCALIZAÇÃO.



Processo: 08.694/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Serão de uso obrigatório, os equipamentos de proteção individual como: capacetes, protetores faciais, óculos de segurança, equipamentos para proteção dos pés, pernas, mãos e braços, cintos de segurança, equipamentos de proteção auditiva, etc., conforme o caso.

A obra deverá ser rigorosamente entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos e com as instalações definitivas ligadas as redes de serviços públicos (águas pluviais, luz e força). A verificação obedecerá às normas da ABNT.

Serão limpas todas as estruturas aparentes, alambrados e portões, pisos, mobiliário e postes etc., inclusive devendo ser removidos vestígios de tintas, manchas e argamassa, sem prejudicar a segurança, durabilidade e aparência das superfícies dos materiais.

NENHUMA MODIFICAÇÃO NA EXECUÇÃO DO PROJETO SERÁ FEITA PELA CONTRATADA SEM PRÉVIA APROVAÇÃO, EM DIÁRIO DE OBRAS, PELA FISCALIZAÇÃO.

Barra Mansa, 05 de abril de 2019

VALERIA V M DE CAMARGO
ARQUITETA- MAT. 30064